



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 89 de 12 de marco de 2026

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 32/2025 DE 21/10/2025.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2026, abertura credito suplementar no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) por ANULACAO DE DOTACAO para inclusao nos seguintes programas:

05.03	DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0018.2.021	Manutencao das Escolas Municipais		Suplementacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(00470)	4.000,00
Fonte de Recurso: 107 Salario Educacao - Exercicio Corrente			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 4.000,00

Art 2 - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Art 1, sera usado como recurso as seguintes reducoes orcamentarias:

05.06	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0018.2.026	Manutencao do Transporte Escolar		Reducao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(00520)	4.000,00
Fonte de Recurso: 107 Salario Educacao - Exercicio Corrente			
Detalhamento:			

TOTAL REDUZIDO: 4.000,00

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 12 de marco de 2026

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal